

Instrução Normativa NAIA/Unifesspa nº 01, de 12 de julho de 2019.

Estabelece critérios para concessão de Auxílios Financeiros a discentes dos cursos de graduação e/ou pós-graduação da Unifesspa que participarão de cursos, eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos, extensionistas, culturais e políticos da área de educação especial.

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica da Unifesspa – NAIA em conformidade com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto Nº. 7234/2010 e complementado pelo Decreto Nº 7.416/2010, e considerando a necessidade de regulamentar norma para concessão de Auxílios Financeiros a discentes dos cursos de graduação e/ou pós-graduação da Unifesspa que participarão de cursos, eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos, extensionistas, culturais e políticos da área de educação especial, RESOLVE:

Art. 1º Normatizar, nos termos desta Instrução Normativa, regras e procedimentos para concessão de Auxílio Financeiro aos discentes dos cursos de graduação e/ou pós-graduação da Unifesspa participarão de cursos, eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos, extensionistas, culturais e político, prioritariamente, da área de educação especial.

Seção I

Da Modalidade

Art. 2º O Auxílio Financeiro de que trata esta Instrução Normativa é destinado aos discentes dos cursos de graduação e/ou pós-graduação da Unifesspa.

§ 1º O pagamento do auxílio dependerá de prévia manifestação do interessado.

§ 2º Para a concessão do auxílio será considerado o traslado entre a cidade de origem e a sede do evento, assim como o período de permanência nesta.

§ 3º O auxílio será concedido em forma de crédito em nome do estudante e poderá ser utilizado para pagamento de traslado, hospedagem e/ou alimentação.

Art. 3º Respeitadas as exigências do artigo 5º do Decreto nº 7.234/2010, esta concessão é destinada prioritariamente, para discentes com deficiência e na ausência de inscrição destes ou com número insuficiente de inscritos para a quantidade de auxílios ofertados, o recurso poderá ser destinado aos demais discentes.

§ 1º Em casos de eventos como congressos, seminários, simpósio e afins, será atendido, preferencialmente o discente com trabalhos aprovados.

Art. 4º O discente fará jus ao auxílio enquanto estiver vinculado aos cursos ofertados pela Unifesspa.

Seção II **Das Condições para a Concessão do Auxílio Financeiro**

Art. 5º São condições para o recebimento deste auxílio:

- I. ser estudante de graduação e/ou pós-graduação da Unifesspa
- II. se enquadrar no perfil definido pelo artigo 5º do Decreto nº 7.234/2010, o qual estabelece que “serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública da educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior”.
- III. apresentar documento que confirme a realização do evento;
- IV. estar adimplente e sem pendências de natureza financeira ou administrativa junto a NAIA/DAIE/PROEX, bem como com qualquer outro setor da Unifesspa.
- V. Respeitar as normativas internas à Unifesspa de acúmulo de bolsa e auxílios à discentes.

Seção III **Da Solicitação**

Art. 6º Para solicitação do auxílio os interessados deverão enviar para o e-mail: naia@unifesspa.edu.br, sob o título “Auxílio Financeiro para participação em cursos e eventos”.

- I – cópia de documento que confirme a data e local da realização do evento;
- II – cópia de documento que comprove a aprovação do discente no evento;
- III – cópia de RG e CPF;
- IV – comprovantes de dados bancários;
- V – atestado de vínculo ou de matrícula;
- VI – formulário de solicitação de apoio a participação discentes em eventos voltados à

Educação Especial (Anexo I);

VII – termo de compromisso assinado (Anexo I); e,

VIII – cópia de laudo médico (para inscrição de alunos com deficiência)

IX – cópia de documento que comprove a aprovação de trabalho para os casos previsto no § 2º do artigo 3º

§ 1º O prazo para as solicitações é de no mínimo 30 (trinta) dias anteriores à data da viagem.

§ 2º Nos casos de reuniões excepcionais devidamente justificados o interessado deverá encaminhar sua solicitação impreterivelmente em até 05 (cinco) dias da data da convocação.

Seção IV

Do Valor e Pagamento

Art. 7º A concessão corresponde ao valor médio diário relativo à participação de discente em eventos acadêmicos ocorridos no estado do Pará, conforme o edital de seleção pública para Apoio à Participação de Discente em Eventos Acadêmicos, em vigência.

Art. 8º O pagamento do auxílio dar-se-á por meio de depósito bancário em conta pessoal do estudante beneficiado.

§ 1º Não serão aceitos dados bancários de conta poupança, conjunta, salário, fácil, benefícios ou em nomes de terceiros.

§ 2º Caso o discente beneficiado não compareça ao evento deverá ressarcir ao erário público os valores depositados em sua conta corrente, por meio de **GRU fornecida pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica - NAIA**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do lançamento da cobrança.

Art. 9º Os recursos destinados a esta ação serão custeados pelo Programa de Apoio à Permanência - PNAES alocado no Orçamento do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica.

Parágrafo Único. A concessão do auxílio está condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários.

Seção V

Da prestação de Contas

Art. 10. A prestação de contas deverá ser encaminhada por correio eletrônico para naia@unifesspa.edu.br, tendo como assunto **“Prestação de Contas de Auxílio Financeiro**

para participação em cursos e eventos”, em até 10 (dez) dias após a participação no evento, constando os seguintes documentos:

- I. relatório de viagem devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- II. atestado de participação ou cópia da frequência em que conste o nome e a assinatura do participante, expedido pela Coordenação do Evento;
- III. cópia de comprovante com o traslado, hospedagem e/ou alimentação, devendo haver a comprovação de gastos com pelo menos uma destas despesas.

Seção VI

Da Não Concessão de Auxílio por Inadimplemento

Art. 11. Trata-se de inadimplemento de natureza financeira os casos de não pagamento de GRU tratado no § 2º do Art. 8º, assim como, de natureza administrativa, a não prestação de contas, nos termos do artigo 10º desta instrução normativa, ou a sua não integralização.

Parágrafo Único Os casos previstos no caput deste artigo impedirão nova concessão de auxílios financeiros para a participação em eventos da mesma natureza do objeto desta Instrução Normativa e quaisquer outros Eventos Acadêmicos, por um ano a contar da data da reunião, até a regularização da situação.

Seção VII

Das Disposições Finais

Art. 12. A partir da publicação desta Instrução Normativa, qualquer solicitação por forma ou prazo não previsto nesta normativa será desconsiderada.

Art. 13. As informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail: naia@unifesspa.edu.br ou pelo fone: (94) 2101-7128.

Art. 14. Casos omissos serão dirimidos pela Equipe Técnica do NAIA.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ANEXO II

Formulário de Solicitação de Apoio à Participação em Evento Acadêmico

DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS		
Nome Completo:		Sexo: () Masc. () Fem.
Matrícula:	Curso de Graduação e/ou pós-graduação:	
Campus:	MC (Histórico):	
Celular : ()	Outro número para contato: ()	
E-mail:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
DADOS BANCÁRIOS		
Nome do Banco:	Agência:	Conta:
É Bolsista de Projeto/Programa/Unidade Administrativa? () Sim () Não		
Se sim, que tipo: [] Ensino [] Pesquisa [] Extensão [] Estágio não Obrigatório		
Qual Projeto/Programa/ Unidade Administrativa?		
DADOS DO EVENTO E DA VIAGEM		
Nome do Evento:		
Cidade e Estado de Realização:		
Data de Início:	Data de Encerramento:	
Trecho da Viagem:		
Data de Ida:	Data de Retorno:	
Viagem em Veículo: () próprio; () de empresa de viagem; () da Unifesspa.		
Título do trabalho (Completo):		
Nome dos Autores (Conforme ABNT):		
Valor Solicitado:		
Complementação de Valor por Programa ou Projeto de Extensão: [] Sim [] Não		Valor a ser acrescido:
Forma de Participação:		
() Participante com apresentação de trabalho – Modalidade: [] Completo [] Pôster [] Resumo [] Oral		
() Participante em evento extensionista universitário		
() Representante de entidade estudantil – Nome da entidade: _____		
() Monitor em evento convocado pela PROEX ou pela Unifesspa		
() Participante de atividade de extensão da PROEX – Programa/Projeto: _____		
() Participante em assembleia estatuinte		
() Participante indígena ou quilombola em atividade acadêmica de caráter sociocultural		
Orientador:		
Instituto/Faculdade:		
DADOS PREENCHIDOS PELA DAIE/PROEX		Assinatura do Servidor
Está adimplente:	Proposta deferida:	
Valor do Auxílio Concedido:		
Observação (se houver):		

TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me a apresentar, em até 10 dias após o final da viagem, a prestação de contas, composta de Relatório de Viagem, cópia do certificado de apresentação de trabalho e/ou participação e cópias de bilhetes de passagens ou declaração de viagem realizada em veículo institucional. Declaro estar ciente de que a não apresentação dos documentos supracitados, implicará na inviabilização de novas concessões de auxílios da DAIE/PROEX, inclusive bolsas.

Marabá – Pará _____ de _____ de 2019.

Assinatura do discente

ANEXO III

Carta de Anuência sobre apresentação de trabalho em grupo

Eu, _____, CPF _____
RG _____, Órgão Emissor _____, matrícula _____
discente desta Unifesspa, do curso _____ campus
_____, coautor do trabalho _____

declaro estar ciente que o discente _____
matrícula _____ está solicitando auxílio financeiro para apresentar o referido
trabalho no evento

que será realizado no período de ___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___
na cidade _____ UF _____.

Sei que apenas um dos autores discentes poderá requerer auxílio ao NAIA para esta apresentação e,
sendo assim, não farei solicitação para este mesmo objeto.

Assinamos abaixo:

Autor a ser beneficiado com auxílio: _____

Cidade/UF: _____ Data: ___ / ___ / ___

Autor cedente: _____

Cidade/UF: _____ Data: ___ / ___ / ___

ANEXO IV

Declaração do coordenador de proposta de requisição de veículo da Unifesspa

Eu, _____, CPF _____, RG _____ matrícula _____, () professor/a/ () TAE/ () discente, coordenador/a de proposta de requisição de veículo da Unifesspa, sob o número de processo _____, para a _____ viagem ao evento _____, que será realizado no período de ___/___/___ a ___/___/___, na cidade/UF _____, declaro que o/a discente _____, matrícula _____, fará viagem no veículo objeto desta solicitação.

Assinamos abaixo:

Cidade/UF: _____

Cidade/UF: _____

Data: ___/___/___

Data: ___/___/___

Coordenador de proposta de
requisição de veículo da
Unifesspa

Discente participante da viagem

ANEXO V

Relatório de Participação em Evento Acadêmico

INFORMAÇÕES GERAIS	
Nome Completo:	
RG:	CPF:
Matrícula:	Curso de Graduação e/ou pós-graduação:
Campus/Instituto/Faculdade:	
Celular : ()	Outro número para contato: ()
E-mail:	
INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO	
Título do Evento:	
Cidade/UF de Realização:	
Data de Início:	Data de Encerramento:
Título Completo do Trabalho Apresentado:	
Data, Hora e Tempo de Duração da Apresentação:	
Valor do Auxílio Recebido:	
Forma de Participação:	
<input type="checkbox"/> Participante com apresentação de trabalho – Modalidade: <input type="checkbox"/> Completo <input type="checkbox"/> Pôster <input type="checkbox"/> Resumo <input type="checkbox"/> Oral <input type="checkbox"/> Participante em evento extensionista universitário <input type="checkbox"/> Representante de entidade estudantil – Nome da entidade: _____ <input type="checkbox"/> Monitor em evento convocado pela PROEX ou pela Unifesspa <input type="checkbox"/> Participante de atividade de extensão da PROEX – Programa/Projeto: _____ <input type="checkbox"/> Participante em assembleia estatuinte <input type="checkbox"/> Participante indígena ou quilombola em atividade acadêmica de caráter sociocultural	
Informe o sumário de sua participação, citando acontecimentos importantes:	

Anexar, conforme definido no item 11.1 do Edital n.º 03/2018 – PROEX:

- a) Cópia(s) do(s) bilhete(s) ou passagem(ens);
- b) Cópia do Certificado de Apresentação do Trabalho/Participação no evento; e,
- c) **Em caso de Extravio do Bilhete**, anexar o Boletim de Ocorrência, Documento da Empresa atestando a ocorrência da viagem e Justificativa por Escrito do Discente no campo abaixo.
- d) No caso de bolsista de Programa/Projeto de Extensão que teve parte de seus gastos custeados por estes, anexar todos os comprovantes que confirmem os custos executados.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do discente

Comprovante de entrega de relatório. Preenchimento por servidor do NAIA.

Relatório de Participação Discente em Evento Acadêmico devidamente entregue.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento



Emitido em 12/07/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2019 - NAIA (11.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/08/2019 15:01)
LUCELIA CARDOSO CAVALCANTE RABELO
COORDENADOR GERAL
2418119

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2019**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **26/08/2019** e o código de verificação: **d024300fea**